



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI COMPLEMENTAR

N.º 94

de 27 / 12 / 93

Processo n.º 15.400

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 181

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Altera a Lei Complementar 93/93, para retificar indexação da Planta de Valores do IPTU à UFM-Unidade de Valor Fiscal do Município.

Arquive-se

Alcides
Diretor

18101 194



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

R. 02
Proc. 15400
W

MATÉRIA	Comissões	Ao Consultor Jurídico.	PRAZOS	Comissão	Relator
PLC 181	CJR CEFO	<i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 10/12/93	projeto	20 dias	07 dias
			veto	10 dias	-
			orçamentos	20 dias	-
			contas	15 dias	-
			projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR.	Designo Relator o Vereador:	☒ voto favorável ☐ voto contrário
<i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 14/12/93	<i>A. Joca</i> Presidente 14/12/93	<i>J. Joca</i> Relator 14/12/93

À Comissão <u>CEFO</u> .	Designo Relator o Vereador:	☒ voto favorável ☐ voto contrário
<i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 14/12/93	<i>A. Joca</i> Presidente 14/12/93	<i>J. Joca</i> Relator 14/12/93

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

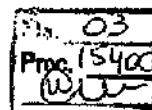
À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 911/93

Processo nº 16.673-0/93

15400 DE 93 01738

PROTOCOLO GERAL

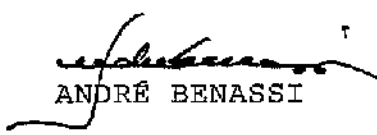
Jundiá, 09 de dezembro de 1.993.

Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo alterar a redação - do artigo 1º da Lei Complementar nº 093, de 2 de dezembro de 1993.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mgpf.



PUBLICADO
em 17/12/93

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À C) E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
COR E CEE
Presidente
24/ 12 /93

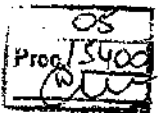
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
21/12/93

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 181

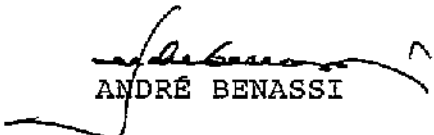
Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 093, de 02 - de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação: ---

"Artigo 1º - A tabela VIII, quanto aos códigos e as plantas dos setores fiscais de números 1 a 36 e 56 a 77, a que se refere o artigo 21 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1990, fica modificada e substituída pelas tabelas integrantes da presente lei complementar.

Parágrafo único - No caso das tabelas I, VI e VIII, seus valores serão os equivalentes aos do mês de janeiro de 1993, convertidos em Unidades de Valor Fiscal do Município - UFM."



Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

mgpf.

T A B E L A I
 VALOR DE METRO QUADRADO DE TERRENO

Código	UFM
01	0,0218
02	0,0328
03	0,0437
04	0,0546
05	0,0655
06	0,0874
07	0,1092
08	0,1311
09	0,1529
10	0,1748
11	0,1966
12	0,2185
13	0,2622
14	0,2949
15	0,3277
16	0,3714
17	0,4369
18	0,5462
19	0,6554
20	0,7646
21	0,8739
22	0,9831
23	1,0923
24	1,3108
25	1,5293
26	1,9662
27	2,1847
28	2,6216
29	2,8401
30	3,2770
31	3,9324
32	4,3693

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO I - RESIDENCIAL HORIZONTAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
10 - econômico	0,3641	ATÉ 210
11 - baixo	0,7282	DE 211 A 280
12 - médio	1,4564	DE 281 A 350
13 - alto	1,8206	DE 351 A 420
14 - luxo	2,5488	A PARTIR DE 421

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	92	Madeira Padrão	5	Sem	1
Madeira Especial	100	Ferro	17	Calação	3
Alvenaria	120	Madeira Especial	24	Latex	6
Metálica	140	Alumínio	45	Óleo\Tempera	9
Concreto	160	Especial	65	Especial	15
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	6	Sem	5	Sem	7
Telha Paulista	14	Tijolo\cimentado	16	Aparente	14
Amianto	14	Assoalho	27	Semi-Embutida	19
Alumínio	34	Taco\Cerâmico	36	Embutida	25
Laje	47	Especial	58	Especial	28
REVEST. EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	4	Sem	4	Sem	2
Reboco	12	Madeira	10	Externa Simples	6
Massa Fina	20	Chapas	13	Interna Simples	10
Pastilha\Cerâmica	27	Laje	18	Interna Completa	14
Especial	38	Especial	19	Mais de uma Interna	23
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	4	Até 6 metros	0
Calação	3	Reboco	12	Acima de 6 metros	0
Latex	6	Massa Fina	20		
Óleo\Tempera	9	Massa Corrida	27	VÃO	PONTOS
Especial	14	Especial	38		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 2 - RESIDENCIAL VERTICAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
21 - baixo	0,7282	ATÉ 250
22 - médio	1,4564	DE 251 A 320
23 - alto	2,1847	DE 321 A 390
24 - luxo	3,2770	A PARTIR DE 391

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	0	Madeira Padrão	3	Sem	1
Madeira Especial	0	Ferro	14	Calação	4
Alvenaria	95	Madeira Especial	27	Latex	7
Metálica	127	Alumínio	36	Óleo\Tempera	10
Concreto	140	Especial	55	Especial	16
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	0	Sem	0	Sem	0
Telha Paulista	0	Tijolo\cimentado	13	Aparente	16
Amianto	0	Assoalho	23	Semi-Embutida	22
Alumínio	0	Taco\Cerâmico	31	Embutida	29
Laje	10	Especial	43	Especial	33
REVEST. EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	5	Sem	0	Sem	0
Reboco	13	Madeira	0	Externa Simples	0
Massa Fina	23	Chapas	0	Interna Simples	14
Pastilha\Cerâmica	30	Laje	10	Interna Completa	20
Especial	41	Especial	15	Mais de uma Interna	30
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	5	Até 6 metros	0
Calação	4	Reboco	13	Acima de 6 metros	0
Latex	7	Massa Fina	23		
Óleo\Tempera	10	Massa Corrida	30	V&O	PONTOS
Especial	16	Especial	41	—	
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 3 - COMERCIAL HORIZONTAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
30 - econômico	0,7282	ATÉ 210
31 - baixo	0,9103	DE 211 A 280
32 - médio	1,4564	DE 281 A 350
33 - alto	2,1847	DE 351 A 420
34 - luxo	2,7308	A PARTIR DE 421

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	63	Madeira Padrão	7	Sem	1
Madeira Especial	108	Ferro	18	Calação	4
Alvenaria	135	Madeira Especial	33	Latex	7
Metálica	180	Alumínio	44	óleo\Tempera	9
Concreto	200	Especial	65	Especial	13
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	8	Sem	2	Sem	6
Telha Paulista	18	Tijolo\cimentado	6	Aparente	14
Amianto	30	Assoalho	15	Semi-Embutida	24
Alumínio	40	Taco\Cerâmica	20	Embutida	32
Laje	55	Especial	28	Especial	35
REVEST. EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	4	Sem	2	Sem	1
Reboco	11	Madeira	3	Externa Simples	3
Massa Fina	19	Chapas	6	Interna Simples	6
Pastilha\Cerâmica	25	Laje	8	Interna Completa	8
Especial	34	Especial	13	Mais de uma Interna	10
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	5	Até 6 metros	0
Calação	4	Reboco	12	Acima de 6 metros	0
Latex	5	Massa Fina	20		
óleo\Tempera	7	Massa Corrida	27	VÃO	PONTOS
Especial	12	Especial	36	---	
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 4 - COMERCIAL VERTICAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
41 - baixo	1,3472	ATÉ 250
42 - médio	1,8206	DE 251 A 320
43 - alto	2,9129	DE 321 A 390
44 - luxo	3,6411	A PARTIR DE 391

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	0	Madeira Padrão	3	Sem	1
Madeira Especial	0	Ferro	14	Ciação	4
Alvenaria	95	Madeira Especial	27	Latex	7
Metálica	127	Alumínio	36	óleo\Tempera	10
Concreto	140	Especial	55	Especial	16
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	0	Sem	0	Sem	0
Telha Paulista	0	Tijolo\cimentado	13	Aparente	16
Amianto	0	Assoalho	23	Semi-Embutida	22
Alumínio	0	Taco\Cerâmico	31	Embutida	29
Laje	10	Especial	43	Especial	33
REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	5	Sem	0	Sem	0
Reboco	13	Madeira	0	Externa Simples	0
Massa Fina	23	Chapas	0	Interna Simples	14
Pastilha\Cerâmica	30	Laje	10	Interna Completa	20
Especial	41	Especial	15	Mais de uma Interna	30
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	5	Até 6 metros	0
Ciação	4	Reboco	13	Acima de 6 metros	0
Latex	7	Massa Fina	23		
óleo\Tempera	10	Massa Corrida	30	VÃO	PONTOS
Especial	16	Especial	41		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 5 - INDUSTRIAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
51 - baixo	1,3472	Até 320
52 - médio	1,8206	DE 321 A 410
53 - alto	2,9129	A PARTIR DE 411

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	0	Madeira Padrão	2	Sem	3
Madeira Especial	0	Ferro	3	Calação	5
Alvenaria	140	Madeira Especial	4	Latex	6
Metálica	196	Alumínio	8	Óleo\Tempera	8
Concreto	210	Especial	12	Especial	10
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	22	Sem	2	Sem	0
Telha Paulista	36	Tijolo\cimentado	4	Aparente	6
Amianto	38	Assoalho	8	Semi-Embutida	8
Alumínio	42	Taco\Cerâmica	21	Embutida	18
Laje	54	Especial	40	Especial	32
REVEST. EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	3	Sem	1	Sem	0
Reboco	5	Madeira	2	Externa Simples	4
Massa Fina	6	Chapas	4	Interna Simples	6
Pastilha\Cerâmica	8	Laje	6	Interna Completa	9
Especial	10	Especial	8	Mais de uma Interna	12
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	3	Sem	3	Até 6 metros	36
Calação	5	Reboco	5	Acima de 6 metros	52
Latex	6	Massa Fina	6		
Óleo\Tempera	8	Massa Corrida	9	VÃO	PONTOS
Especial	10	Especial	10	Até 30 metros	30
				Acima de 30 metros	60

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 6 - ARMAZÉNS GERAIS, DEPÓSITOS E OFICINAS

PADRÃO	VALOR EM UFH	INTERVALO DE PONTOS
60 - econômico	0,8010	ATÉ 150
61 - baixo	0,9831	DE 151 A 250
62 - médio	1,0923	DE 251 A 300
63 - alto	1,4564	A PARTIR DE 301

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	60	Madeira Padrão	1	Sem	1
Madeira Especial	9	Ferro	2	Calação	3
Alvenaria	126	Madeira Especial	6	Latex	4
Metálica	160	Alumínio	8	Óleo\Tempera	6
Concreto	190	Especial	10	Especial	8
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	22	Sem	1	Sem	1
Telha Paulista	36	Tijolo\cimentado	10	Aparente	6
Amianto	38	Assoalho	21	Semi-Embutida	8
Alumínio	42	Taco\Cerâmico	40	Embutida	18
Laje	54	Especial	50	Especial	28
REVEST.EXTERNO	PONTOS	FURRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	1	Sem	1	Sem	1
Reboco	3	Madeira	2	Externa Simples	4
Massa Fina	6	Chapas	3	Interna Simples	5
Pastilha\Cerâmica	8	Laje	4	Interna Completa	8
Especial	10	Especial	6	Mais de uma Interna	10
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	1	Até 6 metros	0
Calação	3	Reboco	3	Acima de 6 metros	0
Latex	6	Massa Fina	6		
Óleo\Tempera	8	Massa Corrida	8	VÃO	PONTOS
Especial	10	Especial	10		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 7 - ESPECIAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
71 - baixo	0,9103	ATÉ 250
72 - médio	1,4564	DE 251 A 340
73 - alto	2,1847	DE 341 A 430
74 - luxo	2,7308	A PARTIR DE 431

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	0	Madeira Padrão	10	Sem	4
Madeira Especial	0	Ferro	17	Caição	4
Alvenaria	113	Madeira Especial	32	Latex	8
Metálica	130	Alumínio	43	óleo\Tempera	11
Concreto	150	Especial	53	Especial	21
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	3	Sem	0	Sem	21
Telha Paulista	5	Tijolo\cimentado	16	Aparente	21
Amianto	5	Asfalto	27	Semi-Embutida	26
Alumínio	7	Taco\Cerâmico	37	Embutida	33
Laje	17	Especial	47	Especial	43
REVEST. EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	15	Sem	11	Sem	8
Reboco	15	Madeira	11	Externa Simples	8
Massa Fina	27	Chapas	12	Interna Simples	16
Pastilha\Cerâmica	36	Laje	14	Interna Completa	22
Especial	46	Especial	24	Mais de uma Interna	32
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	Pé DIREITO	PONTOS
Sem	4	Sem	15	Até 6 metros	0
Caição	4	Reboco	15	Acima de 6 metros	0
Latex	8	Massa Fina	27		
óleo\Tempera	11	Massa Corrida	36	VÃO	PONTOS
Especial	21	Especial	46		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 8 - TELHEIRO

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
B0 - econômico	0,5826	ATÉ 250
B1 - baixo	0,8010	A PARTIR DE 251

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	70	Madeira Padrão	0	Sem	0
Madeira Especial	130	Ferro	0	Caiacão	0
Alvenaria	109	Madeira Especial	0	Latex	0
Metálica	0	Alumínio	0	Óleo\Tempera	0
Concreto	0	Especial	0	Especial	0
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	23	Sem	1	Sem	1
Telha Paulista	36	Tijolo\cimentado	10	Aparente	0
Amianto	36	Assoalho	10	Semi-Embutida	10
Alumínio	48	Taco\Cerâmico	21	Embutida	22
Laje	0	Especial	0	Especial	0
REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	0	Sem	0	Sem	1
Reboco	0	Madeira	0	Externa Simples	4
Massa Fina	0	Chapas	0	Interna Simples	0
Pastilha\Cerâmica	0	Laje	0	Interna Completa	0
Especial	0	Especial	0	Mais de uma Interna	0
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	0	Sem	0	Até 6 metros	0
Caiacão	0	Reboco	0	Acima de 6 metros	0
Latex	0	Massa Fina	0		
Óleo\Tempera	0	Massa Corrida	0		
Especial	0	Especial	0		
				VÃO	PONTOS
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

TABELA VIII

Setor 99 - Perímetro Rural

	Cod.	UFM
Chácaras Serra da Ermida.....	03	0,0437
Bosque dos Pinheirinhos.....	03	0,0437
Parque Espelho D'Água.....	03	0,0437
Chácaras Itamar.....	03	0,0437
Vale dos Cebrantes.....	03	0,0437
Terra Nova.....	03	0,0437
Fazenda Campo Verde.....	03	0,0437
Jardim Marajoara.....	02	0,0328

Aos demais imóveis situados no setor 99 (rural) será atribuído o código 01 da tabela I, correspondente a 0,0218 UFM.



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

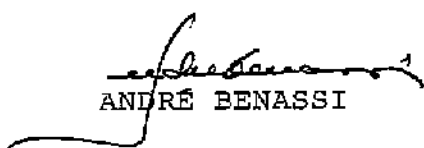
Submetemos a apreciação dessa Colenda - Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo alterar a redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 093, de 2 de dezembro de 1993 que tem por finalidade alterar a Planta de - Valores do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para indexá-los à UEM - Unidade de Valor Fiscal do Município, substituindo a planta de setorização fiscal.

Para que sejam alcançados a contento os fins objetivados pela Lei Complementar nº 093/93, mister se faz a alteração ora apresentada visando a adequação de distorções - existentes em razão do tempo já decorrido, uma vez que o diploma legal que transige com a matéria aqui abraçada qual seja, a Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1990.

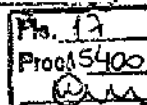
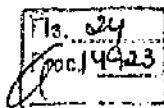
Estando pois devidamente justificada a propositura em apreço, permanecemos na certeza de poder mais uma vez, contar com o apoio dos Nobres Edis para a sua integral aprovação.

Na oportunidade reiteramos os nossos - protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal



houver a incidência de mais de um fator de correção, aplicar-se-á o produto deles.

Art. 20 - A eventual inclusão, nas Plantas de Valores, de logradouros não-oficiais não implica na sua oficialização por parte da Prefeitura.

Art. 21 - Fazem parte integrante desta lei as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, bem como as plantas dos setores fiscais de nº 01 a 36 e de 56 a 77, estes contendo, a nível de face de quadra, o código relativo ao valor unitário do metro quadrado dos respectivos terrenos.

Art. 22 - Ficam extintas, a partir do exercício de 1991, as seguintes taxas de serviços públicos:

I - Taxa de coleta de lixo;

II - Taxa de limpeza e conservação de vias e logradouros públicos;

III - Taxa de iluminação pública, e

IV - Taxa de vigilância e combate a sinistros.

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Finanças poderá baixar instruções necessárias à execução da presente lei.

Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



LEI COMPLEMENTAR Nº 093, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993

Altera a Planta de Valores do IPTU-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para indexá-los à UFM-Unidade de Valor Fiscal do Município e substituir a planta de setorização fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 1.993, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A tabela VIII e as plantas dos setores fiscais de nºs 1 a 36 e 56 a 77, a que se refere o art. 21 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1.990, ficam modificadas e substituídas pelas integrantes da presente lei complementar.

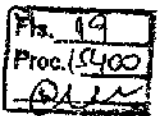
Parágrafo único - No caso das tabelas I e VI, seus valores serão os equivalentes aos do mês de janeiro de 1.993, convertidos em Unidades de Valor Fiscal do Município - UFM's do período.

Art. 2º - Os arts. 4º, 14, 18 e 23 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1.990, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º - São expressos em unidades de Valor Fiscal do Município (UFM), na Tabela I, os valores unitários de metro quadrado de terreno correspondentes aos códigos constantes das plantas de valores."

"Art. 14 - O valor venal das edificações é o resultado da multiplicação da área bruta construída total pelo valor unitário do metro quadrado de construção, expresso em Unidades de Valor Fiscal do Município (UFM) na Tabela VI, aplicados os fatores da Tabela VII."

"Art. 18 - No cálculo do valor venal do terreno e da construção serão desprezadas, no resultado final, as frações de cru



zeiros reais."

"Art. 23 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para efeito de arrecadação, será convertido em moeda corrente, pelo valor da UFM-Jundiá, utilizando-se o seguinte critério:

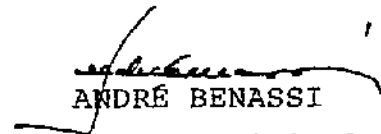
"I - do mês anterior ao do vencimento da parcela, para pagamento até a data constante da notificação;

II - do mês do vencimento da parcela, para pagamento após a data constante da notificação e até o último dia útil desse mês;

III - do mês do pagamento, quando efetuado fora do mês do vencimento."

"Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças poderá baixar instruções necessárias à execução da presente lei."

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.994 e revogando as disposições em contrário.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

nn.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 20
Proc. 15400
WLM

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.387

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 181

PROCESSO Nº 15.400

Oriundo do Executivo o presente projeto de lei complementar altera a Lei Complementar 93/93, para retificar indexação da Planta de Valores do IPTU à UFM - Unidade de Valor Fiscal do Município.

A propositura vem ainda instruída com as respectivas tabelas de fls. 06/15, parte integrante da Lei, vem justificada às fls. 16 e traz ainda os documentos de fls. 17/19, o que a torna apta a ser apreciada.

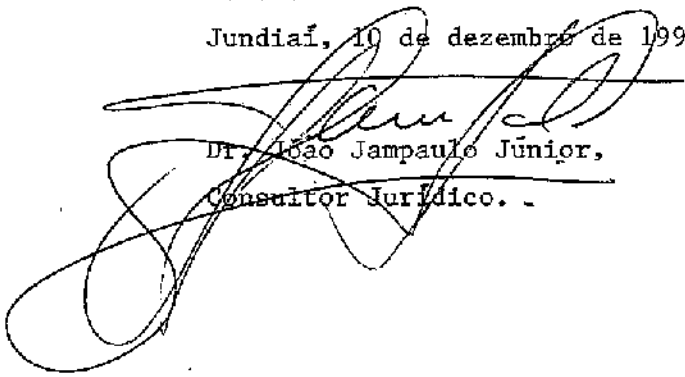
É o relatório.

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, inc. II, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente consoante dispõe o artigo 45 da Carta Municipal, bem como a pacífica jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado que decretou que matéria tributária não é privativa do Executivo nos termos do artigo 61 da C.F. e 24 da C.E., não havendo pois esta Casa que se ater ao disposto no artigo 46, inc. IV da Lei Maior de Jundiaí.
2. A matéria é de lei complementar, mesmo porque busca alterar outra de mesma hierarquia legal (Lei Complementar nº 93/93). Quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação deve ser ouvida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
4. Quorum: maioria absoluta (parágrafo único do artigo 43, da L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 10 de dezembro de 1993


Dr. João Jampaolo Júnior,
Consultor Jurídico.

fjj/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 15.400

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 181, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei Complementar 93/93, para retificar indexação da Planta de Valores do IPTU à UFM-Unidade de Valor Fiscal do Município.

PARECER Nº 796

Retificar a indexação da Planta de Valores do IPTU à UFM-Unidade de Valor Fiscal do Município, objeto da Lei Complementar nº 93/93, constitui o intento do Chefe do Executivo com a proposta em destaque.

Conforme a manifestação do douto órgão técnico, a proposta não incorpora qualquer ilegalidade, em razão de a mesma estar perfeitamente instruída com a documentação pertinente, sendo que a alteração visa adequar distorções existentes face a decorrência de considerável período entre a Lei 3.637/90 e aquela que a modificou.

A iniciativa é oportuna e deve merecer a nossa acolhida, motivo pelo qual firmamos posicionamento favorável ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14.12.1993

JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETTI

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

APROVADO EM 14.12.93

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERAZÉ MARTINHO

*

TSV



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 15.400

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 181, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei Complementar 93/93, para retificar indexação da Planta de Valores do IPTU à UFM-Unidade de Valor Fiscal do Município.

PARECER Nº 797

A planta de valores dos imóveis devem ser atualizadas para efeito do lançamento anual do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, que foi objeto de recente alteração, mas que face a constatação de distorções, conforme explana a justificativa, mister se fez nova adequação daquele texto, consubstanciada pelo projeto em tela.

Da análise que procedemos acerca do teor da proposta, restrita tão somente ao caráter econômico-financeiro-orçamentário, convencidos fomos de que a alteração é necessária, devendo merecer a nossa total consideração, determinante que nos leva a concluir pela pertinência do projeto.

O nosso posicionamento, em razão do exposto, é favorável à iniciativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14.12.1993

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

JOÃO DA ROCHA SANTOS

MAURO MARCIAL MENUCCI

APROVADO EM 14.12.93

ARI CASTRO NUNES FILHO

JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO

*

RSV



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 23
Proc. 15.400
[Signature]

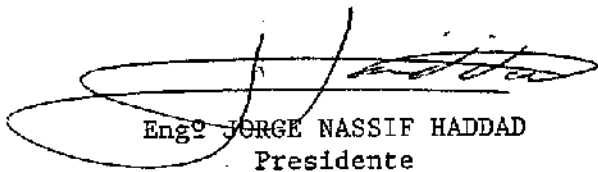
Of. PM 12.93.61
Proc. 15.400

Em 22 de dezembro de 1993

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a necessária análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.679, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 181 (objeto do ofício GP.L. nº 911/93), aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 21 do corrente mês.

Queira aceitar, mais, os nossos respeitos.


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 181

AUTÓGRAFO Nº 4.679

PROCESSO Nº 15.400

OFÍCIO P.M. Nº 12.93.61

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/12/93

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

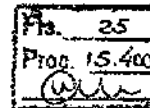
PRAZO VENCÍVEL EM:

18/01/94

Almeida
DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF.GP.L. nº 962/93

Proc. nº 17.673-0/93

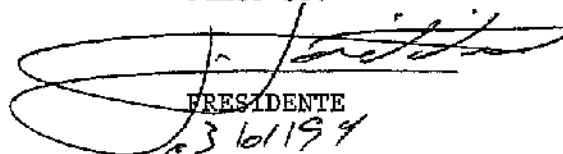
15519 DEZ93 R143

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 27 de dezembro de 1.993.

Junte-se.

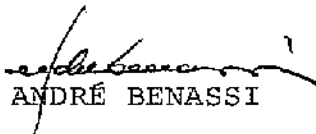
Senhor Presidente:


PRESIDENTE
23/12/93

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei Complementar nº 181, bem como cópia da Lei Complementar nº 094, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF EADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

accg,.-



GP., em 27.12.1993

Proc. 15.400

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei Complementar.

André Benassi
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.679

(Projeto de Lei Complementar nº 181)

Altera a Lei Complementar 93/93, para retificar indexação da Planta de Valores do IPTU à UFM-Unidade de Valor Fiscal do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de dezembro de 1993 o Plenário aprovou:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 93, de 02 de dezembro de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º A tabela VIII, quanto aos códigos e as plantas dos setores fiscais de números 1 a 36 e 56 a 77, a que se refere o art. 21 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1990, fica modificada e substituída pelas tabelas integrantes da presente lei complementar.

"Parágrafo único. No caso das tabelas I, VI e VIII, seus valores serão os equivalentes aos do mês de janeiro de 1993, convertidos em Unidades de Valor Fiscal do Município-UFM."

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e três (22.12.1993).

Jorge Nassif Haddad
Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

SS

215 x 315 mm

SG

06
15400
Fis. 27
Proq. 15.400

TABELA I
VALOR DE METRO QUADRADO DE TERRENO

Código	UFM
01	0,0218
02	0,0328
03	0,0437
04	0,0546
05	0,0655
06	0,0874
07	0,1092
08	0,1311
09	0,1529
10	0,1748
11	0,1966
12	0,2185
13	0,2622
14	0,2949
15	0,3277
16	0,3714
17	0,4369
18	0,5462
19	0,6554
20	0,7646
21	0,8739
22	0,9831
23	1,0923
24	1,3108
25	1,5293
26	1,9662
27	2,1847
28	2,6216
29	2,8401
30	3,2770
31	3,9324
32	4,3693

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO I - RESIDENCIAL HORIZONTAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
10 - econômico	0,3641	ATÉ 210
11 - baixo	0,7282	DE 211 A 280
12 - médio	1,4564	DE 281 A 350
13 - alto	1,8206	DE 351 A 420
14 - luxo	2,5488	A PARTIR DE 421

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	92	Madeira Padrão	5	Sem	1
Madeira Especial	100	Ferro	17	Calação	3
Alvenaria	120	Madeira Especial	24	Latex	6
Metálica	140	Alumínio	45	óleo\Tempera	9
Concreto	160	Especial	65	Especial	15
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	6	Sem	5	Sem	7
Telha Paulista	14	Tijolo\cimentado	16	Aparente	14
Amianto	14	Assoalho	27	Semi-Embutida	19
Alumínio	34	Taco\Cerâmico	36	Embutida	25
Laje	47	Especial	58	Especial	28
REVEST. EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	4	Sem	4	Sem	2
Reboco	12	Madeira	10	Externa Simples	6
Massa Fina	20	Chapas	13	Interna Simples	10
Pastilha\Cerâmica	27	Laje	18	Interna Completa	14
Especial	38	Especial	19	Mais de uma Interna	23
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	4	Até 6 metros	0
Calação	3	Reboco	12	Acima de 6 metros	0
Latex	6	Massa Fina	20		
óleo\Tempera	9	Massa Corrida	27	VÃO	PONTOS
Especial	14	Especial	38		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

08
15400
P. 29
Prog. 15400
W

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 2 - RESIDENCIAL VERTICAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
21 - baixo	0,7282	ATÉ 250
22 - médio	1,4564	DE 251 A 320
23 - alto	2,1847	DE 321 A 390
24 - luxo	3,2770	A PARTIR DE 391

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	0	Madeira Padrão	3	Sem	1
Madeira Especial	0	Ferro	14	Caiacão	4
Alvenaria	95	Madeira Especial	27	Latex	7
Metálica	127	Alumínio	36	Óleo\Tempera	10
Concreto	140	Especial	55	Especial	16
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	0	Sem	0	Sem	0
Telha Paulista	0	Tijolo\cimentado	13	Aparente	16
Amianto	0	Asfalto	23	Semi-Embutida	22
Alumínio	0	Taco\Cerâmico	31	Embutida	29
Laje	10	Especial	43	Especial	33
REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	5	Sem	0	Sem	0
Reboco	13	Madeira	0	Externa Simples	0
Massa Fina	23	Chapas	0	Interna Simples	14
Pastilha\Cerâmica	30	Laje	10	Interna Completa	20
Especial	41	Especial	15	Mais de uma Interna	30
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	5	Até 6 metros	0
Caiacão	4	Reboco	13	Acima de 6 metros	0
Latex	7	Massa Fina	23		
Óleo\Tempera	10	Massa Corrida	30	VÃO	PONTOS
Especial	16	Especial	41		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

09
15400
@ur
Fis. 30
Proc. 15.400
@ur

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 3 - COMERCIAL HORIZONTAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
30 - econômico	0,7282	Até 210
31 - baixo	0,9103	DE 211 A 280
32 - médio	1,4564	DE 281 A 350
33 - alto	2,1847	DE 351 A 420
34 - luxo	2,7308	A PARTIR DE 421

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	63	Madeira Padrão	7	Sem	1
Madeira Especial	108	Ferro	18	Calação	4
Alvenaria	135	Madeira Especial	33	Latex	7
Metálica	180	Alumínio	44	Óleo\Tempera	9
Concreto	200	Especial	65	Especial	13
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	8	Sem	2	Sem	6
Telha Paulista	18	Tijolo\cimentado	6	Aparente	14
Amianto	30	Asfalto	15	Semi-Embutida	24
Alumínio	40	Taco\Cerâmico	20	Embutida	32
Laje	55	Especial	28	Especial	35
REVEST. EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	4	Sem	2	Sem	1
Reboco	11	Madeira	3	Externa Simples	3
Massa Fina	19	Chapas	6	Interna Simples	6
Pastilha\Cerâmica	25	Laje	8	Interna Completa	8
Especial	34	Especial	13	Mais de uma Interna	10
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	5	Até 6 metros	0
Calação	4	Reboco	12	Acima de 6 metros	0
Latex	5	Massa Fina	20		
Óleo\Tempera	7	Massa Corrida	27	VÃO	PONTOS
Especial	12	Especial	36	---	
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

10
15400
@W
Fls. 31
Proc. 15.400
@W

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 4 - COMERCIAL VERTICAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
41 - baixo	1,3472	ATÉ 250
42 - médio	1,8206	DE 251 A 320
43 - alto	2,9129	DE 321 A 390
44 - luxo	3,6411	A PARTIR DE 391

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	0	Madeira Padrão	3	Sem	1
Madeira Especial	0	Ferro	14	Caiçação	4
Alvenaria	95	Madeira Especial	27	Latex	7
Metálica	127	Alumínio	36	Óleo\Tempera	10
Concreto	140	Especial	55	Especial	16
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	0	Sem	0	Sem	0
Telha Paulista	0	Tijolo\cimentado	13	Aparente	16
Amianto	0	Assoalho	23	Semi-Embutida	22
Alumínio	0	Taco\Cerâmico	31	Embutida	29
Laje	10	Especial	43	Especial	33
REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	5	Sem	0	Sem	0
Reboco	13	Madeira	0	Externa Simples	0
Massa Fina	23	Chapas	0	Interna Simples	14
Pastilha\Cerâmica	30	Laje	10	Interna Completa	20
Especial	41	Especial	15	Mais de uma Interna	30
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	5	Até 6 metros	0
Caiçação	4	Reboco	13	Acima de 6 metros	0
Latex	7	Massa Fina	23	VÃO	PONTOS
Óleo\Tempera	10	Massa Corrida	30	---	
Especial	16	Especial	41	Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

11
15400
Fla. 32
Proc. 15.400

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 5 - INDUSTRIAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
51 - baixo	1,3472	ATÉ 320
52 - médio	1,8206	DE 321 A 410
53 - alto	2,9129	A PARTIR DE 411

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	0	Madeira Padrão	2	Sem	3
Madeira Especial	0	Ferro	3	Calação	5
Alvenaria	140	Madeira Especial	4	Latex	6
Metálica	196	Alumínio	8	óleo\Tempera	8
Concreto	210	Especial	12	Especial	10
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	22	Sem	2	Sem	0
Telha Paulista	36	Tijolo\cimentado	4	Aparente	6
Amianto	38	Assoalho	8	Semi-Embutida	8
Alumínio	42	Taco\Cerâmico	21	Embutida	18
Laje	54	Especial	40	Especial	32
REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	3	Sem	1	Sem	0
Reboco	5	Madeira	2	Externa Simples	4
Massa Fina	6	Chapas	4	Interna Simples	6
Pastilha\Cerâmica	8	Laje	6	Interna Completa	9
Especial	10	Especial	8	Mais de uma Interna	12
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	3	Sem	3	Até 6 metros	36
Calação	5	Reboco	5	Acima de 6 metros	52
Latex	6	Massa Fina	6		
óleo\Tempera	8	Massa Corrida	8	VÃO	PONTOS
Especial	10	Especial	10		
				Até 30 metros	30
				Acima de 30 metros	60

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 6 - ARMAZENS GERAIS, DEPÓSITOS E OFICINAS

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
60 - econômico	0,8010	ATÉ 150
61 - baixo	0,9831	DE 151 A 250
62 - médio	1,0923	DE 251 A 300
63 - alto	1,4564	A PARTIR DE 301

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	68	Madeira Padrão	1	Sem	1
Madeira Especial	0	Ferro	2	Caiacão	3
Alvenaria	126	Madeira Especial	6	Latex	4
Metálica	160	Alumínio	8	óleo\Tempera	6
Concreto	190	Especial	10	Especial	8
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha Francesa\ondulada	22	Sem	1	Sem	1
Telha Paulista	36	Tijolo\cimentado	10	Aparente	6
Amianto	38	Asfalto	21	Semi-Embutida	8
Alumínio	42	Taco\Cerâmico	40	Embutida	18
Laje	54	Especial	50	Especial	28
REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	1	Sem	1	Sem	1
Reboco	3	Madeira	2	Externa Simples	4
Massa Fina	6	Chapas	3	Interna Simples	5
Pastilha\Cerâmica	8	Laje	4	Interna Completa	8
Especial	10	Especial	6	Mais de uma Interna	10
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	1	Até 6 metros	0
Caiacão	3	Reboco	3	Acima de 6 metros	0
Latex	6	Massa Fina	6		
óleo\Tempera	8	Massa Corrida	8	VZO	PONTOS
Especial	10	Especial	10		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

13
15400
@w

Fls. 34
Proc. 15.400
@w

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 7 - ESPECIAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
71 - baixo	0,9103	ATÉ 250
72 - médio	1,4564	DE 251 A 340
73 - alto	2,1847	DE 341 A 430
74 - luxo	2,7308	A PARTIR DE 431

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	0	Madeira Padrão	10	Sem	4
Madeira Especial	0	Ferro	17	Calção	4
Alvenaria	113	Madeira Especial	32	Latex	8
Metálica	130	Alumínio	43	Óleo\Tempera	11
Concreto	150	Especial	53	Especial	21
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	3	Sem	0	Sem	21
Telha Paulista	5	Tijolo\cimentado	16	Aparente	21
Amianto	5	Asfalto	27	Semi-Embutida	26
Alumínio	7	Taco\Cerâmico	37	Embutida	33
Laje	17	Especial	47	Especial	43
REVEST. EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	15	Sem	11	Sem	8
Reboco	15	Madeira	11	Externa Simples	8
Massa Fina	27	Chapas	12	Interna Simples	16
Pastilha\Cerâmica	36	Laje	14	Interna Completa	22
Especial	46	Especial	24	Mais de uma Interna	32
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	4	Sem	15	Até 6 metros	0
Calção	4	Reboco	15	Acima de 6 metros	0
Latex	8	Massa Fina	27	VÃO	PONTOS
Óleo\Tempera	11	Massa Corrida	36	Até 30 metros	0
Especial	21	Especial	46	Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO B - TELHEIRO

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
B0 - econômico	0,5826	Até 250
B1 - baixo	0,8010	A PARTIR DE 251

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	70	Madeira Padrão	0	Sem	0
Madeira Especial	130	Ferro	0	Calção	0
Alvenaria	189	Madeira Especial	0	Latex	0
Metálica	0	Alumínio	0	Óleo\Tempera	0
Concreto	0	Especial	0	Especial	0
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	23	Sem	1	Sem	1
Telha Paulista	36	Tijolo\cimentado	10	Aparente	0
Amianto	36	Assoalho	10	Semi-Embutida	10
Alumínio	48	Taco\Cerâmico	21	Embutida	22
Laje	0	Especial	0	Especial	0
REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	0	Sem	0	Sem	1
Reboco	0	Madeira	0	Externa Simples	4
Massa Fina	0	Chapas	0	Interna Simples	0
Pastilha\Cerâmica	0	Laje	0	Interna Completa	0
Especial	0	Especial	0	Mais de uma Interna	0
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	0	Sem	0	Até 6 metros	0
Calção	0	Reboco	0	Acima de 6 metros	0
Latex	0	Massa Fina	0		
Óleo\Tempera	0	Massa Corrida	0	VÃO	PONTOS
Especial	0	Especial	0		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

15
15400
@m
Fls. 36
Proc. 15.400
@m

TABELA VIII

Setor 99 - Perímetro Rural

	Cod.	UFM
Chácaras Serra da Ermida.....	03	0,0437
Bosque dos Pinheirinhos.....	03	0,0437
Parque Espelho D'Água.....	03	0,0437
Chácaras Itamar.....	03	0,0437
Vale dos Cebrantes.....	03	0,0437
Terra Nova.....	03	0,0437
Fazenda Campo Verde.....	03	0,0437
Jardim Marajópara.....	02	0,0328

Aos demais imóveis situados no setor 99 (rural) será atribuído o código 01 da tabela I, correspondente a 0,0218 UFM.



LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993

Altera a Lei Complementar 93/93, para retificar indexação da Planta de Valores do IPTU à UFM-Unidade de Valor Fiscal do Município.

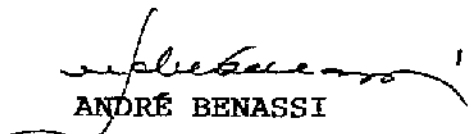
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 1.993, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 93, de 02 de dezembro de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º A tabela VIII, quanto aos códigos e as plantas dos setores fiscais de números 1 a 36 e 56 a 77, a que se refere o art. 21 da Lei nº 3.637, de 29 de novembro de 1990, fica modificada e substituída pelas tabelas integrantes da presente lei complementar.

Parágrafo único. No caso das tabelas I, VI e VIII, seus valores serão os equivalentes do mês de janeiro de 1993, convertidos em Unidades de Valor Fiscal do Município-UFM."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.

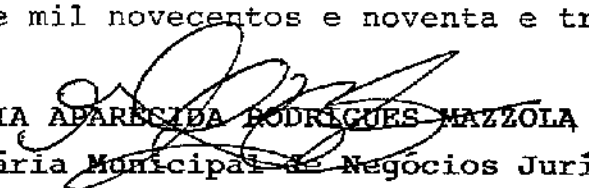

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

TABELA I
 VALOR DE METRO QUADRADO DE TERRENO

Código	UFM
01	0,0218
02	0,0328
03	0,0437
04	0,0546
05	0,0655
06	0,0874
07	0,1092
08	0,1311
09	0,1529
10	0,1748
11	0,1966
12	0,2185
13	0,2622
14	0,2949
15	0,3277
16	0,3714
17	0,4369
18	0,5462
19	0,6554
20	0,7646
21	0,8739
22	0,9831
23	1,0923
24	1,3108
25	1,5293
26	1,9662
27	2,1847
28	2,6216
29	2,8401
30	3,2770
31	3,9324
32	4,3693

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO I - RESIDENCIAL HORIZONTAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
10 - econômico	0,3641	ATÉ 210
11 - baixo	0,7282	DE 211 A 280
12 - médio	1,4564	DE 281 A 350
13 - alto	1,8206	DE 351 A 420
14 - luxo	2,5488	A PARTIR DE 421

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	92	Madeira Padrão	5	Sem	1
Madeira Especial	100	Ferro	17	Calação	3
Alvenaria	120	Madeira Especial	24	Latex	6
Metálica	140	Alumínio	45	Óleo\Tempera	9
Concreto	160	Especial	65	Especial	15
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	6	Sem	5	Sem	7
Telha Paulista	14	Tijolo\cimentado	16	Aparente	14
Amianto	14	Asfalto	27	Semi-Embutida	19
Alumínio	34	Taco\Cerâmico	36	Embutida	25
Laje	47	Especial	58	Especial	28
REVEST. EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	4	Sem	4	Sem	2
Reboco	12	Madeira	10	Externa Simples	6
Massa Fina	20	Chapas	13	Interna Simples	10
Pastilha\Cerâmica	27	Laje	18	Interna Completa	14
Especial	38	Especial	19	Mais de uma Interna	23
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	Pé DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	4	Até 6 metros	0
Calação	3	Reboco	12	Acima de 6 metros	0
Latex	6	Massa Fina	20		
Óleo\Tempera	9	Massa Corrida	27	VÃO	PONTOS
Especial	14	Especial	38		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 2 - RESIDENCIAL VERTICAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
21 - baixo	0,7282	ATÉ 250
22 - médio	1,4564	DE 251 A 320
23 - alto	2,1847	DE 321 A 390
24 - luxo	3,2770	A PARTIR DE 391

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	0	Madeira Padrão	3	Sem	1
Madeira Especial	0	Ferro	14	Calação	4
Alvenaria	95	Madeira Especial	27	Latex	7
Metálica	127	Alumínio	36	óleo\Tempera	10
Concreto	140	Especial	55	Especial	16
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	0	Sem	0	Sem	0
Telha Paulista	0	Tijolo\cimentado	13	Aparente	16
Amianto	0	Assoalho	23	Semi-Embutida	22
Alumínio	0	Taco\Cerâmico	31	Embutida	29
Laje	10	Especial	43	Especial	33
REVEST. EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	5	Sem	0	Sem	0
Reboco	13	Madeira	0	Externa Simples	0
Massa Fina	23	Chapas	0	Interna Simples	14
Pastilha\Cerâmica	30	Laje	10	Interna Completa	20
Especial	41	Especial	15	Mais de uma Interna	30
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	5	Até 6 metros	0
Calação	4	Reboco	13	Acima de 6 metros	0
Latex	7	Massa Fina	23		
óleo\Tempera	10	Massa Corrida	30	VÃO	PONTOS
Especial	16	Especial	41	---	
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 3 - COMERCIAL HORIZONTAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
30 - econômico	0,7282	ATÉ 210
31 - baixo	0,9103	DE 211 A 280
32 - médio	1,4564	DE 281 A 350
33 - alto	2,1847	DE 351 A 420
34 - luxo	2,7308	A PARTIR DE 421

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	63	Madeira Padrão	7	Sem	1
Madeira Especial	108	Ferro	18	Calação	4
Alvenaria	135	Madeira Especial	33	Latex	7
Metálica	180	Alumínio	44	Óleo\Tempera	9
Concreto	200	Especial	65	Especial	13
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	8	Sem	2	Sem	6
Telha Paulista	18	Tijolo\cimentado	6	Aparente	14
Amianto	30	Assoalho	15	Semi-Embutida	24
Alumínio	40	Taco\Cerâmico	20	Embutida	32
Laje	55	Especial	28	Especial	35
REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	4	Sem	2	Sem	1
Reboco	11	Madeira	3	Externa Simples	3
Massa Fina	19	Chapas	6	Interna Simples	6
Pastilha\Cerâmica	25	Laje	8	Interna Completa	8
Especial	34	Especial	13	Mais de uma Interna	10
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	5	Até 6 metros	0
Calação	4	Reboco	12	Acima de 6 metros	0
Latex	5	Massa Fina	20	VÃO	PONTOS
Óleo\Tempera	7	Massa Corrida	27	Até 30 metros	0
Especial	12	Especial	36	Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 4 - COMERCIAL VERTICAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
41 - baixo	1,3472	ATÉ 250
42 - médio	1,8206	DE 251 A 320
43 - alto	2,9129	DE 321 A 390
44 - luxo	3,6411	A PARTIR DE 391

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	0	Madeira Padrão	3	Sem	1
Madeira Especial	0	Ferro	14	Calação	4
Alvenaria	95	Madeira Especial	27	Latex	7
Metálica	127	Alumínio	36	óleo\Tempera	10
Concreto	140	Especial	55	Especial	16
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	0	Sem	0	Sem	0
Telha Paulista	0	Tijolo\cimentado	13	Aparente	16
Amianto	0	Assoalho	23	Semi-Embutida	22
Alumínio	0	Taco\Cerâmico	31	Embutida	29
Laje	10	Especial	43	Especial	33
REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	5	Sem	0	Sem	0
Reboco	13	Madeira	0	Externa Simples	0
Massa Fina	23	Chapas	0	Interna Simples	14
Pastilha\Cerâmica	30	Laje	10	Interna Completa	20
Especial	41	Especial	15	Mais de uma Interna	30
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	5	Até 6 metros	0
Calação	4	Reboco	13	Acima de 6 metros	0
Latex	7	Massa Fina	23		
óleo\Tempera	10	Massa Corrida	30	VÃO	PONTOS
Especial	16	Especial	41		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 5 - INDUSTRIAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
51 - baixo	1,3472	ATÉ 320
52 - médio	1,8206	DE 321 A 410
53 - alto	2,9129	A PARTIR DE 411

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	0	Madeira Padrão	2	Sem	3
Madeira Especial	0	Ferro	3	Caiacão	5
Alvenaria	140	Madeira Especial	4	Latex	6
Metálica	196	Alumínio	8	óleo\Tempera	8
Concreto	210	Especial	12	Especial	10
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	22	Sem	2	Sem	0
Telha Paulista	36	Tijolo\cimentado	4	Aparente	6
Amianto	38	Asfalto	8	Semi-Embutida	8
Alumínio	42	Taco\Cerâmico	21	Embutida	18
Laje	54	Especial	40	Especial	32
REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	3	Sem	1	Sem	0
Reboco	5	Madeira	2	Externa Simples	4
Massa Fina	6	Chapas	4	Interna Simples	6
Pastilha\Cerâmica	8	Laje	6	Interna Completa	9
Especial	10	Especial	8	Mais de uma Interna	12
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	3	Sem	3	Até 6 metros	36
Caiacão	5	Reboco	5	Acima de 6 metros	52
Latex	6	Massa Fina	6		
óleo\Tempera	8	Massa Corrida	8	VÃO	PONTOS
Especial	10	Especial	10		
				Até 30 metros	30
				Acima de 30 metros	60

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 6 - ARMAZÉNS GERAIS, DEPÓSITOS E OFICINAS

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
60 - econômico	0,8010	ATÉ 150
61 - baixo	0,9831	DE 151 A 250
62 - médio	1,0923	DE 251 A 300
63 - alto	1,4564	A PARTIR DE 301

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	68	Madeira Padrão	1	Sem	1
Madeira Especial	0	Ferro	2	Caiação	3
Alvenaria	126	Madeira Especial	6	Latex	4
Metálica	160	Alumínio	8	óleo\Tempera	6
Concreto	190	Especial	10	Especial	8
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	22	Sem	1	Sem	1
Telha Paulista	36	Tijolo\cimentado	10	Aparente	6
Amianto	38	Assoalho	21	Semi-Embutida	8
Alumínio	42	Taco\Cerâmico	40	Embutida	18
Laje	54	Especial	50	Especial	28
REVEST.EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	1	Sem	1	Sem	1
Reboco	3	Madeira	2	Externa Simples	4
Massa Fina	6	Chapas	3	Interna Simples	5
Pastilha\Cerâmica	8	Laje	4	Interna Completa	8
Especial	10	Especial	6	Mais de uma Interna	10
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	1	Sem	1	Até 6 metros	0
Caiação	3	Reboco	3	Acima de 6 metros	0
Latex	6	Massa Fina	6		
óleo\Tempera	8	Massa Corrida	8	VÃO	PONTOS
Especial	10	Especial	10		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 7 - ESPECIAL

PADRÃO	VALOR EM UFM	INTERVALO DE PONTOS
71 - baixo	8,9103	ATÉ 250
72 - médio	1,4564	DE 251 A 340
73 - alto	2,1847	DE 341 A 430
74 - luxo	2,7308	A PARTIR DE 431

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	0	Madeira Padrão	10	Sem	4
Madeira Especial	0	Ferro	17	Calação	4
Alvenaria	113	Madeira Especial	32	Latex	8
Metálica	130	Alumínio	43	Óleo\Tempera	11
Concreto	150	Especial	53	Especial	21
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	3	Sem	0	Sem	21
Telha Paulista	5	Tijolo\cimentado	16	Aparente	21
Amianto	5	Assoalho	27	Semi-Embutida	26
Alumínio	7	Taco\Cerâmico	37	Embutida	33
Laje	17	Especial	47	Especial	43
REVEST. EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	15	Sem	11	Sem	8
Reboco	15	Madeira	11	Externa Simples	8
Massa Fina	27	Chapas	12	Interna Simples	16
Pastilha\Cerâmica	36	Laje	14	Interna Completa	22
Especial	46	Especial	24	Mais de uma Interna	32
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	4	Sem	15	Até 6 metros	0
Calação	4	Reboco	15	Acima de 6 metros	0
Latex	8	Massa Fina	27		
Óleo\Tempera	11	Massa Corrida	36	VÃO	PONTOS
Especial	21	Especial	46		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 8 - TELHEIRO

PADRÃO VALOR EM UFM INTERVALO DE PONTOS

B0 - econômico 0,5826 ATÉ 250
B1 - baixo 0,8010 A PARTIR DE 251

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	70	Madeira Padrão	0	Sem	0
Madeira Especial	130	Ferro	0	Caição	0
Alvenaria	180	Madeira Especial	0	Latex	0
Metálica	0	Alumínio	0	Óleo\Tempera	0
Concreto	0	Especial	0	Especial	0
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha francesa\ondulada	23	Sem	1	Sem	1
Telha Paulista	36	Tijolo\cimentado	10	Aparente	8
Amianto	36	Assoalho	10	Semi-Embutida	18
Alumínio	40	Taco\Cerâmico	21	Embutida	22
Laje	0	Especial	0	Especial	0
REVEST. EXTERNO	PONTOS	FORRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Sem	0	Sem	0	Sem	1
Reboco	0	Madeira	0	Externa Simples	4
Massa Fina	0	Chapas	0	Interna Simples	8
Pastilha\Cerâmica	0	Laje	0	Interna Completa	0
Especial	0	Especial	0	Mais de uma Interna	0
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Sem	0	Sem	0	Até 6 metros	0
Caição	0	Reboco	0	Acima de 6 metros	0
Latex	0	Massa Fina	0		
Óleo\Tempera	0	Massa Corrida	0	VÃO	PONTOS
Especial	0	Especial	0		
				Até 30 metros	0
				Acima de 30 metros	0

T A B E L A V I I I

Setor 99 - Perímetro Rural

	Cod.	UFM
Chácaras Serra da Ermida.....	03	0,0437
Bosque dos Pinheirinhos.....	03	0,0437
Parque Espelho D'Água.....	03	0,0437
Chácaras Itamar.....	03	0,0437
Vale dos Cebrantes.....	03	0,0437
Terra Nova.....	03	0,0437
Fazenda Campo Verde.....	03	0,0437
Jardim Marajoara.....	02	0,0328

Aos demais imóveis situados no setor 99 (rural) será atribuído o código 01 da tabela I, correspondente a 0,0218 UFM.



10M 28-12-1993

-Proc. nº 17.673-B/93-

LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993

Altera a Lei Complementar 93/93, para retificar indicação da Planta de Valores do IPTU à UFM-Unidade de Valor Fiscal do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 1.993, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 93, de 02 de dezembro de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º A tabela VIII, quanto aos códigos e as plantas dos setores fiscais de números 1 a 36 e 56 a 77, a que se refere o art. 21 da Lei nº 3.537, de 29 de novembro de 1990, fica modificada e substituída pelas tabelas integrantes da presente lei complementar.

Parágrafo Único. No caso das tabelas I, VI e VIII, seus valores serão os equivalentes do mês de janeiro de 1993, convertidos em Unidades de Valor Fiscal do Município-UFM."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

TABELA I

VALOR DE METRO QUADRADO DE TERRENO

Código	UFM
01	0,8210
02	0,8320
03	0,8430
04	0,8540
05	0,8650
06	0,8760
07	0,8870
08	0,8980
09	0,9090
10	0,9200
11	0,9310
12	0,9420
13	0,9530
14	0,9640
15	0,9750
16	0,9860
17	0,9970
18	1,0080
19	1,0190
20	1,0300
21	1,0410
22	1,0520
23	1,0630
24	1,0740
25	1,0850
26	1,0960
27	1,1070
28	1,1180
29	1,1290
30	1,1400
31	1,1510
32	1,1620



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 49
Proc. 15400
Ow

(LC 94/93 - fls. 2)

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO I - RESIDENCIAL HORIZONTAL

PADRÃO	VALOR EM M²	INTERVALO DE PONTOS
10 - econômica	6,2841	ATE 214
11 - comum	6,7260	DE 214 A 284
12 - média	7,4564	DE 284 A 354
13 - alta	7,8983	DE 354 A 424
14 - luxo	8,3402	A PARTIR DE 424

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ENQUADRAM.	PONTOS	PINTURA EXTERNA	PONTOS
Madeira	12	Madeira Paralela	5	Ses	1
Madeira Especial	180	Ferro	17	Calção	3
Alvenaria	180	Madeira Especial	24	Latex	6
Reboco	180	Alumínio	45	Alum/Tecovera	9
Concreto	160	Especial	45	Especial	15
COBERTURA	PONTOS	FUNDO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telhos Franceses/Ampliados	4	Ses	5	Ses	7
Telhos Planos/Ampliados	14	Telhos/Ampliados	16	Aparato	14
Ampliado	14	Alumínio	27	Ses/Calção	17
Alumínio	34	Telhos/Ampliados	26	Calção	25
Laje	47	Especial	26	Especial	31
REVEST. EXTERNO	PONTOS	FUNDO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Ses	4	Ses	4	Ses	2
Reboco	12	Madeira	18	Externas Simples	4
Massa Fina	20	Chapas	13	Internas Simples	14
Pastilha/Cordeiro	27	Laje	18	Internas Completas	14
Especial	36	Especial	17	Mais de um Interna	21
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Ses	1	Ses	4	Até 4 metros	0
Calção	2	Reboco	12	Acima de 4 metros	0
Latex	4	Massa Fina	20		
Alum/Tecovera	9	Massa Corrida	27		
Especial	14	Especial	36		
				Até 20 metros	0
				Acima de 20 metros	0

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

TIPO 2 - RESIDENCIAL VERTICAL

PADRÃO	VALOR EM M²	INTERVALO DE PONTOS
21 - baixo	4,7260	ATE 230
22 - médio	5,4564	DE 231 A 320
23 - alto	7,1867	DE 321 A 390
24 - luxo	7,9170	A PARTIR DE 391

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ENQUADRAM.	PONTOS	PINTURA EXTERNA	PONTOS
Madeira	9	Madeira Paralela	3	Ses	1
Madeira Especial	6	Ferro	16	Calção	4
Alvenaria	95	Madeira Especial	27	Latex	7
Reboco	127	Alumínio	36	Alum/Tecovera	18
Concreto	106	Especial	35	Especial	18
COBERTURA	PONTOS	FUNDO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telhos Franceses/Ampliados	8	Ses	9	Ses	9
Telhos Planos/Ampliados	8	Telhos/Ampliados	23	Aparato	16
Ampliado	8	Alumínio	25	Ses/Calção	22
Alumínio	26	Telhos/Ampliados	24	Calção	27
Laje	29	Especial	23	Especial	33
REVEST. EXTERNO	PONTOS	FUNDO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Ses	5	Ses	4	Ses	2
Reboco	12	Madeira	18	Externas Simples	4
Massa Fina	20	Chapas	13	Internas Simples	14
Pastilha/Cordeiro	27	Laje	18	Internas Completas	14
Especial	36	Especial	17	Mais de um Interna	21
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PÉ DIREITO	PONTOS
Ses	1	Ses	4	Até 4 metros	0
Calção	2	Reboco	12	Acima de 4 metros	0
Latex	4	Massa Fina	20		
Alum/Tecovera	9	Massa Corrida	27		
Especial	14	Especial	36		
				Até 20 metros	0
				Acima de 20 metros	0

*



(LC 94/93 - fls. 3)

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E FAIXAS DE CONSTRUÇÃO

TIPO 3 - COMERCIAL HORIZONTAL

FAIXA	VALOR EM M²	INTERVALO DE PONTOS
20 - econômico	0,720	Até 200
21 - baixo	0,910	De 201 a 250
22 - médio	1,454	De 251 a 300
23 - alto	2,187	De 301 a 400
24 - luxo	2,736	A partir de 401

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO					
ESTRUTURA	PONTOS	ESMAÇORIAS	PONTOS	PINTURA INTERIOR	PONTOS
Madeira	63	Madeira Paralela	7	Seta	1
Madeira Especial	100	Ferro	30	Calafado	4
Alvenaria	125	Madeira Especial	20	Látex	7
Metálica	180	Alumínio	44	Alcatraz/tempera	7
Concreto	200	Especial	45	Especial	13
PISO					
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha Francesa/ondulada	4	Seta	2	Seta	6
Telha Pavlista	10	Tijolo/cimentado	6	Aparato	24
Amianto	30	Asfalto	17	Semi-embalado	24
Alumínio	40	Taca/Cordeiro	20	Embalado	32
Laje	95	Especial	20	Especial	35
REVEST. EXTERNO					
REVEST. INTERNO	PONTOS	FUBRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Seta	4	Seta	2	Seta	1
Reboco	11	Madeira	3	Externa Simples	2
Massa Fina	17	Chapas	6	Interna Simples	4
Pastilha/Cordeiro	25	Laje	8	Interna Completa	8
Especial	34	Especial	12	Mais de uma interna	10
PINTURA EXTERNA					
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PL. DIRETO	PONTOS
Seta	3	Seta	5	Até 4 metros	0
Calafado	4	Reboco	12	Acima de 4 metros	0
Látex	5	Massa Fina	20	M2	PONTOS
Alcatraz/tempera	7	Massa Corrida	27	Até 20 metros	0
Especial	12	Especial	36	Acima de 20 metros	0

TABELA VII - TIPOS, CATEGORIAS E FAIXAS DE CONSTRUÇÃO

TIPO 4 - COMERCIAL VERTICAL

FAIXA	VALOR EM M²	INTERVALO DE PONTOS
40 - baixo	1,3472	Até 250
42 - médio	1,8286	De 251 a 300
43 - alto	2,8571	De 301 a 350
44 - luxo	3,6411	A partir de 351

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO					
ESTRUTURA	PONTOS	ESMAÇORIAS	PONTOS	PINTURA INTERIOR	PONTOS
Madeira	6	Madeira Paralela	3	Seta	1
Madeira Especial	9	Ferro	14	Calafado	4
Alvenaria	95	Madeira Especial	27	Látex	7
Metálica	127	Alumínio	36	Alcatraz/tempera	10
Concreto	140	Especial	35	Especial	16
PISO					
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha Francesa/ondulada	6	Seta	6	Seta	6
Telha Pavlista	6	Tijolo/cimentado	12	Aparato	16
Amianto	8	Asfalto	21	Semi-embalado	22
Alumínio	9	Taca/Cordeiro	21	Embalado	27
Laje	18	Especial	43	Especial	32
REVEST. EXTERNO					
REVEST. INTERNO	PONTOS	FUBRO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Seta	5	Seta	6	Seta	1
Reboco	13	Madeira	6	Externa Simples	2
Massa Fina	23	Chapas	6	Interna Simples	4
Pastilha/Cordeiro	26	Laje	10	Interna Completa	8
Especial	41	Especial	15	Mais de uma interna	10
PINTURA EXTERNA					
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PL. DIRETO	PONTOS
Seta	1	Seta	5	Até 4 metros	0
Calafado	4	Reboco	12	Acima de 4 metros	0
Látex	7	Massa Fina	27	M2	PONTOS
Alcatraz/tempera	10	Massa Corrida	30	Até 20 metros	0
Especial	16	Especial	41	Acima de 20 metros	0



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fis. 51
Proc. 15400
Oliveira

(LC 94/93 - fls. 4)

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E FAIXAS DE CONSTRUÇÃO

Tipo 5 - INDUSTRIAL

TABELO	VALOR EM UFR	INTERVALO DE PONTOS
51 - baixo	1,3472	ATE 20
52 - médio	1,4096	DE 21 A 40
53 - alto	2,9127	A PARTIR DE 41

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Modelo	0	Modelo Padrão	2	Solo	1
Modelo Especial	0	Ferro	2	Coleção	5
Alvenaria	100	Modelo Especial	4	Látex	6
Metálica	150	Alumínio	8	Alcofona	8
Concreto	210	Especial	12	Especial	10
CONCRETO	PONTOS	PIPO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Tela francesa/anelado	22	Solo	2	Solo	0
Tela Paulista	26	Tijolo/cimentado	4	Alumínio	4
Alumínio	30	Alumínio	0	Solo/Alumínio	0
Alumínio	42	Tubo/Concreto	21	Alumínio	10
Laje	54	Especial	40	Especial	32
REVEST. EXTERNO	PONTOS	PIPO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Solo	3	Solo	1	Solo	0
Alumínio	5	Modelo	2	Externos Simples	4
Alumínio Fina	6	Chapas	4	Internos Simples	4
Alumínio/Concreto	8	Laje	6	Internos Complexos	9
Especial	10	Especial	0	Relevo de solo interno	12
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	DE DRETO	PONTOS
Solo	3	Solo	2	Até 4 metros	36
Coleção	5	Alumínio	5	Acima de 4 metros	52
Látex	6	Alumínio Fina	6		
Alcofona	8	Nossa Corrida	8	NO	PONTOS
Especial	10	Especial	10	Até 20 metros	30
				Acima de 20 metros	64

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E FAIXAS DE CONSTRUÇÃO

Tipo 6 - ARMAZENS GERAIS, DEPOSITOS E OFICINAS

TABELO	VALOR EM UFR	INTERVALO DE PONTOS
60 - econômico	0,8019	ATE 10
61 - médio	0,9021	DE 11 A 20
62 - alto	1,0023	DE 21 A 30
63 - muito	1,4544	A PARTIR DE 31

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	ESQUADRIAS	PONTOS	PINTURA EXTERNA	PONTOS
Modelo	0	Modelo Padrão	1	Solo	1
Modelo Especial	0	Ferro	2	Coleção	3
Alvenaria	120	Modelo Especial	4	Látex	4
Metálica	160	Alumínio	8	Alcofona	6
Concreto	210	Especial	10	Especial	8
CONCRETO	PONTOS	PIPO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Tela francesa/anelado	22	Solo	1	Solo	1
Tela Paulista	26	Tijolo/cimentado	4	Alumínio	4
Alumínio	30	Alumínio	0	Solo/Alumínio	0
Alumínio	42	Tubo/Concreto	21	Alumínio	10
Laje	54	Especial	40	Especial	32
REVEST. EXTERNO	PONTOS	PIPO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Solo	3	Solo	1	Solo	0
Alumínio	5	Modelo	2	Externos Simples	4
Alumínio Fina	6	Chapas	4	Internos Simples	4
Alumínio/Concreto	8	Laje	6	Internos Complexos	9
Especial	10	Especial	0	Relevo de solo interno	12
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	DE DRETO	PONTOS
Solo	3	Solo	2	Até 4 metros	36
Coleção	5	Alumínio	5	Acima de 4 metros	52
Látex	6	Alumínio Fina	6		
Alcofona	8	Nossa Corrida	8	NO	PONTOS
Especial	10	Especial	10	Até 20 metros	30
				Acima de 20 metros	64



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 52
Proc 15400
RM

(LC 94/93 - fls. 5)

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

Tipo 7 - ESPECIAL

PONTO	VALOR EM RF	INTERVALO DE PONTOS
71 - Baixo	1.350	Até 250
72 - médio	1.650	DE 251 A 340
73 - alto	2.100	DE 341 A 430
74 - topo	2.700	A PARTIR DE 431

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	EMENDAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	4	Madeira Paralela	10	Seta	4
Madeira Especial	6	Ferro	17	Calçada	4
Alvenaria	113	Madeira Especial	30	Lateral	8
Metálica	200	Alvenaria	43	Gesso/Tomada	11
Concreto	200	Especial	53	Especial	21
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha Francesa/América	3	Seta	4	Seta	21
Telha Paulista	5	Tijolo/América	16	Aparelho	21
Alvenaria	5	Amolado	27	Seta/Calçada	26
Alvenaria	7	Tachado/Alvenaria	27	Calçada	33
Laje	17	Especial	47	Especial	43
REVEST. EXTERNO	PONTOS	FECHO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Seta	15	Seta	11	Seta	8
Reboco	15	Madeira	11	Externa Simples	8
Massa Fina	29	Chapa	12	Interna Simples	16
Pastilha/Alvenaria	36	Laje	14	Interna Completa	22
Especial	46	Especial	24	Mais de uma Interna	32
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PL. DIREÇÃO	PONTOS
Seta	4	Seta	15	Até 6 metros	8
Calçada	4	Reboco	15	Acima de 6 metros	8
Lateral	8	Massa Fina	27	Vão	8
Gesso/Tomada	11	Massa Corrida	36	Até 30 metros	8
Especial	21	Especial	46	Acima de 30 metros	8

TABELA VI - TIPOS, CATEGORIAS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO

Tipo 8 - TELHEIRO

PONTO	VALOR EM RF	INTERVALO DE PONTOS
80 - econômico	0.500	Até 250
81 - médio	0.800	A PARTIR DE 251

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO

ESTRUTURA	PONTOS	EMENDAS	PONTOS	PINTURA INTERNA	PONTOS
Madeira	70	Madeira Paralela	4	Seta	8
Madeira Especial	120	Ferro	9	Calçada	8
Alvenaria	107	Madeira Especial	4	Lateral	8
Metálica	4	Alvenaria	9	Gesso/Tomada	8
Concreto	4	Especial	4	Especial	8
COBERTURA	PONTOS	PISO	PONTOS	INST. ELÉTRICA	PONTOS
Telha Francesa/América	23	Seta	1	Seta	1
Telha Paulista	26	Tijolo/América	10	Aparelho	8
Alvenaria	26	Amolado	10	Seta/Calçada	10
Alvenaria	40	Tachado/Alvenaria	20	Calçada	22
Laje	4	Especial	4	Especial	8
REVEST. EXTERNO	PONTOS	FECHO	PONTOS	INST. SANITÁRIA	PONTOS
Seta	8	Seta	8	Seta	1
Reboco	8	Madeira	8	Externa Simples	4
Massa Fina	8	Chapa	8	Interna Simples	8
Pastilha/Alvenaria	8	Laje	8	Interna Completa	8
Especial	8	Especial	8	Mais de uma Interna	8
PINTURA EXTERNA	PONTOS	REVEST. INTERNO	PONTOS	PL. DIREÇÃO	PONTOS
Seta	8	Seta	8	Até 6 metros	8
Calçada	8	Reboco	8	Acima de 6 metros	8
Lateral	8	Massa Fina	8	Vão	8
Gesso/Tomada	8	Massa Corrida	8	Até 30 metros	8
Especial	8	Especial	8	Acima de 30 metros	8



(LC 94/93 - fls. 6)

TABELA VIII		
Setor 99 - Perímetro Rural		
	Cod.	UFM
Chácara Serra da Ermita.....	93	0,0437
Bosque dos Pinheirinhos.....	93	0,0437
Parque Espelho D'Água.....	93	0,0437
Chácara Itamar.....	93	0,0437
Vale dos Cebrantes.....	93	0,0437
Terra Nova.....	93	0,0437
Fazenda Campo Verde.....	93	0,0437
Jardim Marajóara.....	92	0,0328

Aos demais imóveis situados no setor 99 (rural) será atribuído o código 01 da tabela I, correspondente a 0,0210 UFM.

IOM 14-1-1994 (retificação)

NA LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1992
Onde se lê: Proc. nº 17.673-0/93
Leia-se: Proc. nº 16.673-0/93

IOM 18-1-1994 (retificação)

NA LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993
Onde se lê: Proc. nº 17.673-0/93
Leia-se: Proc. nº 16.673-0/93

Projeto de lei n.º 181
Complementar

Autuado em 09 / 12 / 93

Director *Altranfed*

Comissões C.T.R. - C.E.F.D. -

Quorum M.A.

[illegible]

Juntas fls. 02/19 em 10.12.93 @m fls. 20/22 em 14.12.93 @m fls. 24/33 em 18.01.94 @m

Observações